



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.672, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para constar o nome correto da entidade beneficiária de repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05131 – 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461 Convênios com Entidades de Educação Infantil, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, fonte 01-0500-0000-0117 - Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária de valores, apenas o ajuste no nome da entidade a ser beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de maio de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.672/2024)

Subvenções Sociais				
Função
Função 12 - Educação (Subfunção: 365 - Educação Infantil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
365	7	5131	Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas	8.000,00 28.000,00
365	7	5131	Instituto Presbiteriano de Educação - IPE	20.000,00 0,00

Lei8672 doc pdf

Código do documento c60e32f3-4159-49fb-80cb-180602b9c2eb



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

27 May 2024, 17:04:48

Documento c60e32f3-4159-49fb-80cb-180602b9c2eb **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T17:04:48-03:00

27 May 2024, 17:05:09

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T17:05:09-03:00

27 May 2024, 17:07:02

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 11888) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-05-27T17:07:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):43c345cad3416b8dfc1562c277eef91a1b1f28761ae6e73a142654839d3821f

(SHA512):7544979923d55030934a0fcd33df14295114f855c55b04eb82142deac5776bcaa0a786625f05fbaa1bfafe3ba9e66f993fd8807178021e69f8eb879baee3518d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign